



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº 16/2023 – SEDUC – EDUCADOR PROFISSIONAL
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Secretário de Estado da Educação e Cultura convoca os habilitados e classificados no processo Seletivo acima mencionado, a comparecer às **SEDE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU E DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme cronograma descrito nesta Convocação, **munido dos documentos exigidos no ato da inscrição** deste Processo Seletivo, bem como dos documentos abaixo listados, para fins de contratação.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho (original);
- Ficha de cadastro (download no site da SEDUC);
- 1 Foto 3x4, Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- Extrato do PIS/PASEP (pode ser solicitado nas agências do Banco do Brasil ou Caixa);
- Conta **Salário do BANESE** (caso não possua, solicitar quando do comparecimento presencial à Diretoria conforme cronograma);
- Comprovante de Residência (com CEP válido);
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- Certificado de Escolaridade, em conformidade com a exigência do cargo;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (download no site da SEDUC);
- Certidão de Antecedentes Criminais (retirar pelo site: www.ssp.se.gov.br);
- Certidão de Crimes Eleitorais (residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br);
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br);
- Certidão Negativa PENAL Estadual (residentes em Sergipe: www.tjse.jus.br);
- Certidão Negativa CRIMINAL Federal (<https://consulta2.ifse.jus.br/certidaonegativa/emissaocertidao.aspx>).

OBSERVAÇÕES

1. A ausência da entrega da documentação implica na não comprovação dos requisitos previstos nos itens 10.2.1 e 10.2.8 do Edital, implica na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
2. **Favor observar a possibilidade de acumulação de cargos públicos prevista na Constituição Federal, art. 37, Inciso XVI e intertício no §2º do art. 4º, da Lei nº 6.691/2009.**
3. Após ocorrer a contratação, por conveniência e oportunidade da SEDUC, a SEAD convocará os candidatos, oportunamente, para realização de perícia médica admissional.
4. **De acordo com item 13.1., “(...) a futura contratação fica condicionada à necessidade da SEDUC”.**

Aracaju, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ENDEREÇOS

DRE'4

ENDEREÇO: Rodovia Lúcio Prado, s/n.º, Bairro Centro, Japaratuba-SE. Telefone: **3272-1554.**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE04

CANDIDATO COM CONTRATAÇÃO CONDICIONADA*

DRE	DISCIPLINA	CLAS.	NOME	DATA	HORÁRIO
DRE04	ADMINISTRAÇÃO	2º	DANIELA VENCESLAU BITTENCOURT*	26/07/2024	8:45h

*Candidato na situação de contratação condicionada deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Educação – DRE04, pelo telefone **3272-1554** até o dia **25/07/2024**, para tomar conhecimento do motivo do impedimento à contratação e eventual solução.

CANDIDATO

DRE	DISCIPLINA	CLAS.	NOME	DATA	HORÁRIO
DRE04	ADMINISTRAÇÃO	1º	ISABEL CRISTINA BARRETO ANDRADE	26/07/2024	8h